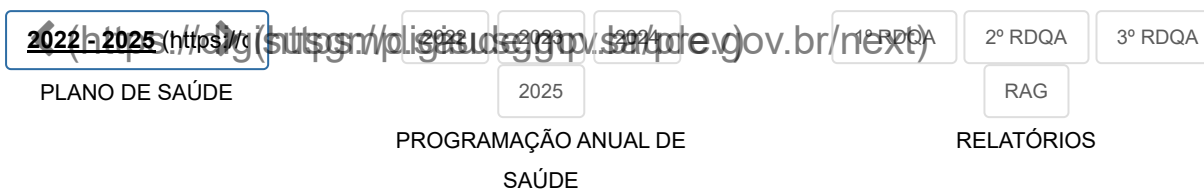


(https://digisusgmp.saude.

Bem-Vindo(a) SABRINA DE MOURA ROLIM  
Perfil: Gestor - Municipal ▾

Localidade: Caldas Brandão - PB 

 Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)



## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025



**DIRETRIZ Nº 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**OBJETIVO Nº 1.1 - ampliar mecanismo que propiciem o acesso e resolutividade na Atenção Básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção Básica em 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica em até 7% até 2025	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (Icsab)	10,00	2020	Percentual	10,00	Percentual	10,00	9,00	8,00	7,00
1.1.4	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos, para 4% em 2025	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos	7,00	2020	Percentual	4,00	Percentual	7,00	6,00	5,00	4,00
1.1.5	Aumentar em até 60% as ações coletivas de escovação dental supervisionada.	Percentual de ações coletivas de escovação dental supervisionada	45,00	2020	Percentual	60,00	Percentual	45,00	50,00	55,00	60,00
1.1.6	Aumentar para 90% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	85,00	87,00	90,00	90,00
1.1.7	Adquirir 2 (dois) veículos para uso das Equipes de Atenção primária em suas visitas	Dois veículos adquiridos pela secretaria de saúde	0	2020	Número	2	Número	0	1	1	0



1.1.8	Reformar 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde em parceria com o Programa Requalifica UBS	Reforma de 2 Unidades de Saúde	0	2020	Número	2	Número	0	1	1	0
1.1.9	Programar para 30 campanhas educativas por ano , na atenção básica (10 por unidade de saúde)	Intensificar ações educativas na atenção básica através de campanhas educativas ( Dia D, feira de saúde, grupos terapêuticos, etc), sendo 30 ações a cada ano por unidade	6	2020	Número	30	Número	30	30	30	30
1.1.10	Ofertar equipamentos e materiais de consumo de uso diário nas Unidades de Saúde para um bom funcionamento da assistência em saúde em 100%.	Percentual de Unidades abastecidas com equipamentos e materiais	100,00	2020	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.11	Manter em 100% a adesão ao Programa Saúde na Escola	Percentual de Equipe de Saúde da Família e saúde Bucal aderida ao Programa Saúde na Escola	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.12	Dotarem 100% as Unidades de Saúde com materiais permanentes e equipamentos adequados para um bom funcionamento	Implantar o acolhimento com classificação de risco e estratificação de demandas, agendamento de ações e serviços das Unidades	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.13	Realizar 1 (uma) reunião mensal para avaliação de meta	Número de reuniões anual junto as equipes de saúde da família e saúde bucal as metas pactuadas pelo município	6	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
1.1.14	Implantação de um Serviço de Especialidade em Saúde Bucal	atender as especialidades odontológicas com resolutividade Bucal	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	1
1.1.15	Aumentar para mais 1 o número de ACS do município	Números de ACS trabalhando na Atenção Básica do Município	0	2022	Número	1	Número	0	0	1	0



1.1.16	Aumentar a resolutividade clínica das equipes	Capacitar 100% das equipes da Atenção Básica em manejo de condições crônicas (hipertensão, diabetes, saúde mental, etc.) até o final do ano.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
--------	---	--	---	------	------------	--------	------------	--------	--------	--------	--------

**OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar o Acesso a Atenção especializada**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Implementar 100% das ofertas de confecções de próteses dentárias	Porcentagem de confecção de prótese dentária	90,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.2	Implantar uma unidade de teste do pezinho	1 unidade de Saúde com teste do pezinho implantado	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0



**DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DE PRONTO SOCORRO E CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ARTICULADA ÀS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Aumentar a razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	2,00	2020	Razão	3,00	Razão	2,00	2,40	2,80	3,00
2.1.2	Aumentar a razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população	Razão de internações clínica cirúrgica de média complexidade e população resident	5,00	2020	Razão	6,00	Razão	5,00	5,30	5,70	3,00
2.1.3	Ampliar o número de pessoas assistidas em hospitais acidentados em até 50%	Ampliar o número de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas até 2025	35,00	2020	Percentual	50,00	Percentual	35,00	50,00	45,00	50,00

**OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar e implementar a rede de Atenção às Urgências e Emergências e de Média Complexidade no âmbito Municipal**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.2.1	Organizar e implementar a rede de Atenção às Urgências e de Média Complexidade no âmbito Municipal	Garantir atendimento especializado em até 85% da população residente	75,00	2020	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
2.2.2	Ofertar em até 90% o atendimento através das referências intermunicipais de acordo com a PPI na rede de urgência e emergência	Percentual de atendimento das urgências e emergências aos usuários do município, buscando fortalecer os mecanismos de regulação no município e na rede de atenção	70,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	75,00	8,00	85,00	90,00
2.2.3	Implantar o acolhimento com Classificação de risco na unidade de pronto atendimento e estabelecer o fluxo de acordo com a classificação de risco na unidade	Número de pronto atendimento com classificação de risco implantada	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
2.2.4	Implantar uma Base Descentralizada do SAMU 192	Base descentralizada do SAMU, implantada e funcionando	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0

**OBJETIVO Nº 2.3 - Implementação da Rede de Atenção as Urgências**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.3.1	Aumentar para 4 (quatro) o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências	Número de unidades de saúde com serviços de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantados	0	2020	Número	4	Número	4	0	0	0

**OBJETIVO Nº 2.4 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.4.1	Ofertar em 100% das unidades da rede assistencial de saúde definidas como referência para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)	Percentual de unidades da rede assistencial de saúde de referência, organizadas para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.2	Desenvolver as ações em 100% conforme portarias publicadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento à pandemia da COVID-19	Percentual de ações desenvolvidas conforme portarias publicadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento à pandemia da COVID-19	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



**DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA, COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Organizar e implementar a rede de atenção à saúde materna e infantil no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Capacitar 100% dos profissionais da Atenção Primária a Saúde para a temática saúde da mulher e da criança, com ênfase na rede cegonha	Percentual de profissionais da Atenção Primária à Saúde capacitados para trabalhar com a temática da rede cegonha	50,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.2	Garantir realização de exames laboratoriais e ultrassonografia no 1º trimestre e no 3º trimestre em 90% das gestantes.	Alcançar 90% das gestantes com exames laboratoriais básicos e ultrassonografia realizados no 1º e 3º trimestre até 2026.	-	2022	Percentual	90,00	Percentual	-	-	-	90,00
3.1.3	Garantir acesso ao transporte para atendimento e parto para 100% das gestantes sem condições de deslocamento	assegurar que todas as gestantes em situação de risco ou com dificuldades de acesso ao serviço de saúde para atendimento pré-natal, parto e pós-parto, tenham transporte adequado garantido, seja por meio de ambulâncias ou outros meios de transporte adequados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00
3.1.4	Desenvolver ações de educação em saúde voltadas para gestantes, pais e familiares, abordando temas como planejamento familiar, cuidados na gravidez, amamentação, desenvolvimento infantil, entre outros.	promover 1 capacitação por ano para os profissionais para trabalhar a temática de planejamento familiar, desenvolvimento infantil, amamentação, cuidados na gravidez com gestantes, pais e familiares.	-	-	Número	1	Número	-	-	-	1



3.1.5	Capacitar os profissionais da atenção básica para o manejo clínico das condições mais prevalentes na saúde materna e infantil, promovendo a integração com os demais níveis de atenção.	promover 1 capacitação para os profissionais com foco para o manejo das condições mais prevalentes na saúde materna e infantil	-	-	Número	2	Número	-	-	-	2
3.1.6	Capacitar 100% dos profissionais da APS envolvidos em atividades de imunização	100% de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) diretamente envolvidos em atividades de imunização que participaram de capacitações técnicas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00

**OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e de colo de útero**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Ampliar para 0,46 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente da mesma faixa etária	0,40	2020	Razão	0,46	Razão	0,40	0,42,	0,44	0,46
3.2.2	Ampliar a razão de exames de mamografia para 0,4	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,10	2020	Razão	0,40	Razão	0,10	0,20	0,30	0,40

**OBJETIVO Nº 3.3 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.3.1	Aumentar o percentual para até 46,% de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	Percentual de parto normal no SUS e na Saúde suplementar	39,00	2020	Percentual	46,00	Percentual	39,00	41,00	44,00	46,00
3.3.2	Proporção de gestantes com pelo menos (sete) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação;	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas	0,75	2020	Proporção	0,80	Proporção	0,75	0,77	0,79	0,80
3.3.3	Diminuir em até 10% a cada ano a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30,00	2020	Percentual	60,00	Percentual	30,00	40,00	50,00	60,00
3.3.4	Manter o número de 2 testes de sífilis nas gestantes acompanhadas no pré-natal	Número de testes de sífilis por gestantes	1	2020	Número	2	Número	2	2	2	2
3.3.5	Diminuir para 0 (zero) o número de óbitos materno	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2020	Número	0	Número	1	1	0	0
3.3.6	Diminuir a mortalidade infantil para 0 (zero) até o ano de 2025	número de óbito infantil no município zerado	1	2020	Número	0	Número	1	1	0	0



3.3.7	Investigar os óbitos infantis e fetais em 100%	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.8	Investigar em 100% os óbitos maternos	Percentual de óbitos maternos investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.9	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil 10 a 49 anos em 100%	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.10	Manter a cobertura de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade	Percentual de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2020	Percentual	75,00	Percentual	75,00	76,00	75,00	75,00
3.3.11	Manter em 100% a alimentação do SI-PNI em suas unidades com sala de vacina	Percentual de salas de vacina do município com SI-PNI implantado alimentando mensalmente o sistema	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.12	Aumentar o percentual de gestantes com realização de exames de sífilis e HIV em 10% ao ano	Percentual de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60,00	2020	Proporção	60,00	Percentual	60,00	70,00	80,00	90,00
3.3.13	Aumentar o percentual em 10% ao ano de gestantes com atendimento odontológico realizado	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	65,00	2020	Percentual	85,00	Percentual	65,00	75,00	80,00	85,00



3.3.14	Manter em 0 o número de caos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0
3.3.15	Manter em 0 o número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0
3.3.16	Assegurar em 95% o atendimento de saúde as gestantes cadastradas na Unidades de Saúde municipal, bem como nas referências.	Percentual de gestantes atendidas na atenção básica e média	90,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.3.17	Ofertar métodos contraceptivos em 100% às usuárias das unidades no acompanhamento do planejamento familiar	Ofertar métodos contraceptivos em 100% às usuárias das unidades no acompanhamento do planejamento familiar	90,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	90,00	100,00	100,00	100,00
3.3.18	Fortalecer o Planejamento Familiar	Percentual de mulheres acompanhadas pelas ESF	-	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	-	80,00
3.3.19	Promover campanhas educativas de incentivo a vacinação e contra a desinformação sobre vacinas	Número de 10 campanhas educativas realizadas com foco na promoção da vacinação e no combate à desinformação sobre vacinas. O indicador considera ações de comunicação em saúde realizadas por meios presenciais e digitais (palestras, redes sociais, rádios, materiais impressos, etc.), com abrangência territorial e público-alvo definidos	-	-	Número	10	Número	-	-	-	10



**DIRETRIZ Nº 4 - AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS INTERSETORIAIS**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Implantar 1 (uma)uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)	Ampliar a oferta e o acesso à assistência em Saúde Mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, atendendo necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Básica e o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	0	2020	Número	1	Número	1	0	0	0
4.1.2	Realizar matriciamento em 100% das Unidades Básicas de saúde	Percentual de matriciamentos realizados nos programas e ações para prevenção e combate ao uso de drogas, garantindo a promoção à saúde, com diagnóstico dos transtornos mentais e decorrentes de do uso de álcool e outras drogas nas unidades básicas de saúde, através de capacitação ponderada	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3	Ofertar 100% dos materiais e equipamentos para atendimento psicossocial conforme levantamento feito pelas equipes	Percentual das equipes de Saúde mental com equipamentos e materiais adequados e suficientes para realização das atividades 100%	50,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	90,00	100,00
4.1.4	Diminuir em até 10% o índice de pacientes com complicações devido ao uso de psicotrópicos	Percentual de pacientes atendidos com complicações devido ao uso de psicotrópicos	0,00	2020	Percentual	10,00	Percentual	7,00	8,00	8,00	10,00



4.1.5	Ofertar em 100% da medicação necessária ao tratamento de usuários de saúde mental	Percentual de dispensação de medicamentos psicotrópicos	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6	Implantar 1 (um) banco de dados atualizado por tipo/categoria de agravo priorizado	Implantar mecanismo de gerenciamento dos usuários portadores de transtornos mentais, visando o monitoramento do cuidado	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0

**DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Reduzir para 3 (três) o número de mortalidade prematura	Número de óbitos prematuro	6	2020	Número	3	Número	6	5	4	3
5.1.2	Programar em 100% a caderneta de Saúde do Idoso com todas as unidades de atenção primária a Saúde	Percentual de todas as Unidades de saúde com a caderneta do idoso atualizada	40,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	60,00	80,00	100,00	100,00
5.1.3	Programar 2 (dois) cursos por ano para os cuidadores de idosos do município	Número de curso por ano para os cuidadores de idosos do município feita pelas equipes de saúde e NASF	0	2020	Número	8	Número	2	2	2	2
5.1.4	Aumentar para 100% das unidades com o Programa de tabagismo	Percentual de unidades de saúde com o Programa de Tabagismo do município	50,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00
5.1.5	Reorganizar em 100% as unidades acolhimento para pessoas idosas como uma das estratégias de enfrentamento das dificuldades atuais de acesso	Percentual de Unidades reorganizadas com o fluxo de atendimento e acolhimento para as pessoas idosas	20,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	20,00	40,00	60,00	100,00
5.1.6	Trabalhar em 100% das unidades grupos de hipertensos e diabéticos	Percentual de formação de grupos de hipertensos e diabéticos nas unidades de saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.7	Manter 100% de hipertensos e diabéticos cadastrados na sua unidade de origem	Percentual de cadastros de hipertensos e diabéticos no sistema	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



5.1.8	Assegurar em 95% a dispensação de medicamentos necessários ao tratamento da hipertensão e diabetes	Garantir a medicação dos portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	95,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
5.1.9	Aferir a pressão arterial até 50% dos hipertensos a cada semestre	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	20,00	2020	Percentual	50,00	Percentual	20,00	30,00	40,00	50,00
5.1.10	Assegurar em aumentar em até 10% ao ano a solicitação de hemoglobina glicada aos diabéticos	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	30,00	2020	Percentual	60,00	Percentual	30,00	40,00	50,00	60,00
5.1.11	Implantar grupos de idosos e pessoas com condições crônicas com ênfase em atividades saudáveis	1 grupo implantado em cada unidade de saúde do município	-	-	Número	3	Número	-	-	-	3
5.1.12	Desenvolver ações intersetoriais para a conscientização de alimentação e práticas de atividades físicas para vida saudável	Realizar duas ações no ano para conscientização da alimentação saudável e práticas de atividades físicas junto a outras secretarias	-	-	Número	2	Número	-	-	-	2
5.1.13	Capacitar 100% das equipes da APS sobre como lidar com doenças crônicas e adotar uma abordagem centrada no paciente.	100% dos profissionais capacitados para o atendimento qualificado das pessoas com condições crônicas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00
5.1.14	Garantir o acesso a transporte adequado e acessível para idosos com restrição de mobilidade, facilitando o deslocamento para consultas médicas, exames e outras atividades.	95% dos idosos que necessitam de transporte para atendimento sejam atendido	-	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	-	95,00



5.1.15	Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para os idosos e cuidadores, como luvas, máscaras e aventais, conforme necessário.	ofertar 100% de equipamentos de proteção individual para idosos e cuidadores quando solicitados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00
5.1.16	Capacitação das equipes para a realização de avaliações abrangentes e elaboração de planos terapêuticos individuais no cuidado à pessoa idosa, com o objetivo de implantar uma linha de cuidado efetiva	Promover 2 Capacitações para as equipes de saúde na elaboração de planos terapêuticos singulares, considerando as necessidades identificadas na avaliação multidimensional e nas melhores práticas no cuidado ao idoso.	-	-	Número	2	Número	-	-	-	2

**DIRETRIZ Nº 6 - PROMOVER A MEHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO DEFICIENTE MEDIANTE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Melhorar o atendimento a da Rede de Assistência à Pessoa com Deficiência**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Dotar 100% das Unidades da Rede Municipal de dispositivos de acessibilidade para acolhimento às pessoas com deficiência	Atender de forma humanizada e com acessibilidade aos portadores de deficiência	95,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Organizar a rede de Atenção à Pessoa om deficiência no âmbito Municipal equipando em 100% as unidades para atendimento aos usuários	Melhorar o acesso e atendimento aos Portadores de deficiência	90,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



**DIRETRIZ Nº 7 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Fortalecer a promoção e Vigilância em Saúde, implementando ações para a redução das desigualdades sociais e a promoção da qualidade de vida



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Aumentar a cada ano até 100% no ano de 2025 a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	90,00	95,00	100,00
7.1.2	Manter em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exames de anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.3	Aumentar a proporção até 95% no ano de 2025 de registro de óbitos por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	71,40	2020	Percentual	95,00	Percentual	80,00	90,00	95,00	95,00
7.1.4	Aumentar para 90% os registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias do final do mês de ocorrência	80,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
7.1.5	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias do final do mês de ocorrência	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.6	Enviar pelo menos um lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), mensalmente, totalizando 52 envios de semanas com lotes enviados no ano	Número de semanas com lotes de SINAN enviado	52	2020	Número	208	Número	52	52	52	52



7.1.7	Encerrar em 5% por ano as doenças de notificação compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação	80,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	95,00
7.1.8	Realizar, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura em cada ciclo	Numero de ciclos de imóveis visitados em, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya	4	2020	Número	16	Número	4	4	4	4
7.1.9	Realizar o exame em, 90% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase	Percentual de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	85,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	85,00	90,00	90,00	90,00
7.1.10	Realizar pelo menos em 85% o acompanhamento dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados	Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados	85,00	2020	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
7.1.11	Aumentar para 50 número de teste de HIV realizados	Número de teste rápido realizado	13	2020	Número	50	Número	13	30	40	50
7.1.12	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Preencher o campo "ocupação" em, pelo menos, 100% das notificações de agravos de doenças relacionadas ao trabalho	95,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	95,00	95,00	100,00	100,00
7.1.13	Manter em 95% o acompanhamento e encerramento dos casos de hanseníase, sensibilizando as equipes das Unidades Básicas de Saúde para acompanhamento dos casos novos de hanseníase	Acompanhar o encerramento dos casos de hanseníase	95,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00



7.1.14	Organizar 2 capacitações por ano para os profissionais das Unidades de Saúde para trabalhar com as temáticas relativas a Vigilância em Saúde e promoção da saúde.	Garantir a capacitação profissional para os profissionais que trabalham com as temáticas relativas à Vigilância em Saúde e a promoção da Saúde.	1	2020	Número	8	Número	2	2	2	2
7.1.15	Readequar a estrutura física das 3 vigilâncias, Vigilância sanitária, Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Número de Vigilâncias em Saúde garantindo a infraestrutura adequada, material de consumo e equipamentos	0	2020	Número	3	Número	3	0	0	0
7.1.16	Manter em zero o número absoluto de óbitos por Dengue	Zerar o número de morte por dengue	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0
7.1.17	Ofertar 100% das Unidades Básicas material para realizarem testes rápidos para hepatites virais	Percentual de diagnóstico precoce das hepatites virais	50,00	2020	Percentual	50,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00
7.1.18	Vacinar no mínimo 80% os cães na campanha de vacinação antirrábica canina	Percentual de vacinação antirrábica	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.19	Aumentar em 90% os testes sorológicos anti-HCV realizados	Percentual de acesso ao diagnóstico da hepatite C	60,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
7.1.20	Aumentar o percentual de cura nas coortes de casos novos de hanseníase para 90%	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	95,00	95,00	100,00	100,00



## DIRETRIZ Nº 8 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DE SUS

**OBJETIVO Nº 8.1** - Ampliar a Implantação do Sistema Municipal de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS) e do envio do conjunto de dados por meio do serviço WebService como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Implementar em 100% o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORÚS) e enviar ao sistema	Percentual de sistema HORÚS implementado na farmácia Básica Municipal	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2	Implantar O1 (uma) Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) implantado e estruturado	Implantar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
8.1.3	Capacitar 100% os profissionais farmacêuticos e atendes de farmácia na utilização do HORÚS	Percentual de capacitação dos profissionais da assistência farmacêutica	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00

**OBJETIVO Nº 8.2** - - Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.2.1	Implantar 1 (uma) relação municipal de medicamentos (REMUNE) com revisão anual	REMUNE implantado, e com revisão anual	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
8.2.2	Ofertar a 90% dos usuários a medicação prescrita no âmbito da Farmácia Básica para os seus tratamentos	Percentual de disponibilidade da Medicação Básica à população assistida	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
8.2.3	Realizar, pelo menos, 1 (uma) alimentação ao ano do Banco de Preço em Saúde.	Número de Banco de preço alimentado no sistema uma vez no ano	1	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
8.2.4	Adquirir em 100% equipamentos e mobiliários adequados para a Farmácia Básica Municipal	Percentual de equipamentos e mobiliários adequado conforme o Programa do HORUS para a Farmácia Básica Municipal	50,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.2.5	Assinar um (um) Tremo de Ajuste de Conduta em acordo para com juízes, promotores e gestores para diminuição em até 40% as demandas judiciais	Diminuir encaminhamentos de ordens judiciais e demandas da Promotoria	60,00	2020	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00



## DIRETRIZ Nº 9 - GARANTIA DO APOIO DIAGNÓSTICO NO ÂMBITO DO SUS

**OBJETIVO Nº 9.1** - Implementar e Qualificar a assistência Laboratorial e Centros de Apoio Diagnóstico no município, potencializando a capacidade de resposta da rede municipal de atenção à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Organizar 1 (um) o Laboratório de Análises Clínicas Municipal para suporte das ações de Vigilância em Saúde	Dotar o Laboratório com até 85% de insumos necessários para ações de vigilância em saúde	85,00	2020	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
9.1.2	Realocar 1 Laboratório de Análises Clínicas para local adequado e com a estrutura preconizada pelos órgão	Adequar o Laboratório de Análises Clínicas as normas exigidas	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
9.1.3	Manter 100%, o Laboratório com insumos necessários para realização dos exames básicos complementares	Percentual de exames complementares básicos essenciais realizados pelo Laboratório de Análises Clínicas	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.4	Implantar 1 (um) eletrocardiógrafo em cada unidade de saúde do município	Ofertar exames de Eletrocardiografia no município	0	2020	Número	4	Número	1	2	1	0



**DIRETRIZ Nº 10 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO , ALOCAÇÃO QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS**

**OBJETIVO Nº 10.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais de saúde, desprecarizar o trabalho em Saúde nos serviços do SUS da esfera pública**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Desprecarizar em 75% os trabalhadores que atendem no SUS , na esfera pública, com vínculo protegido	Percentual de vínculo empregatício desprecarizado	60,00	2020	Percentual	75,00	Percentual	60,00	65,00	70,00	75,00
10.1.2	Implantar 1 (um) Plano de Cargos, Carreira e Salários	Número de Plano de Cargos, Carreira e Salários implantado	0	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
10.1.3	Realizar 80% de ações de educação permanente conforme plano municipal em consonância com o plano regional/estadual	Elaborar Plano de Educação Permanente de Secretaria de Saúde com base nas necessidades da rede de serviços, que invista na qualificação e fixação de profissionais na rede	30,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
10.1.4	Realizar anualmente a disponibilização de 3 cursos/capacitações	Ofertar capacitações para os profissionais de saúde por ano	0	2020	Número	12	Número	3	3	3	3
10.1.5	Implantar 100% das Unidades com Pontos de Telesaúde Implantados	Percentual de pontos de Telesaúde Brasil Redes implantado	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
10.1.6	Realizar 1 (um) concurso e/ou processo seletivo público para provimento de vagas de acordo com a necessidade existente	Número de concurso realizados para o preenchimento das vagas existentes no município	0	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
10.1.7	Implantar 2 (duas) vagas para residência de medicina da família e comunidade	Implantação de residência médica	0	2020	Número	2	Número	0	1	1	0
10.1.8	Manter convênios com pelo menos 2 instituições de ensino para estágios	Implantar celebrações de termos de convênio para estágios entre a SMS e as instituições de ensino.	0	2020	Número	2	Número	1	1	0	0



**DIRETRIZ Nº 11 - POTENCIALIZAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA POR MEIO DE AÇÕES DE APOIO À MOBILIZAÇÃO E AO CONTROLE SOCIAL, À EDUCAÇÃO POPULAR, À BUSCA DA EQUIDADE E À OUVIDORIA DO SUS.**

**OBJETIVO Nº 11.1** - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças informais e de grupos integrados às atividades coletivas dos serviços de saúde e de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Monitorar e avaliar a Gestão do SUS com foco nos resultados em 100%	Implementar instrumentos de planejamento e gestão do SUS de forma eficiente, conforme a	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.2	Capacitar 100% dos conselheiros titulares e Suplentes no CMS	Percentual de conselheiros Municipais de Saúde acerca dos instrumentos de gestão	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.3	Realizar 1 (uma) capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.	Realizar para os conselheiros municipais de saúde sobre a políticas públicas municipais com foco na gestão da Autarquia Municipal de Saúde, fortalecendo a participação da comunidade e estimular a criação e organização de Conselhos.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
11.1.4	Manter em no mínimo 1 reunião mensal ordinária e extraordinárias quando necessário do CMS	Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e as ações do controle social.	12	2020	Número	48	Número	12	12	12	12
11.1.5	Divulgar as Reuniões ordinárias (12) por meio de material gráfico e de criação de um espaço de comunicação entre o Conselho e a Comunidades.	Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e as ações do controle social.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



11.1.6	Divulgar as Reuniões ordinárias (12) por meio de material gráfico e de criação de um espaço de comunicação entre o Conselho e a Comunidades.	Fortalecer a participação da População visando a ampliação e qualificação da participação	12	2020	Número	48	Número	12	12	12	12
11.1.7	Enviar 100% dos Instrumentos de gestão para apreciação e aprovação Conselho de Saúde	Percentual de Instrumentos e gestão enviado ao Conselho de Saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.8	Ampliar em 100% a atualização do SIACS	Percentual do Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde atualizado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.9	Implantar 01 (uma) ouvidoria no município	Ativar Ouvidoria do SUS, articulada com o Conselho Municipal de Saúde, com adequado sistema de informação	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
11.1.10	Realizar pelo menos 01 capacitação ao ano para a equipe da ouvidoria.	Fortalecer a Ouvidoria para o desempenho do seu papel	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0



**DIRETRIZ Nº 12 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETIVO Nº 12.1 - Implementar e qualificar a gestão administrativa, de insumos e apoio logístico e de infraestrutura**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Implementar e qualificar a gestão administrativa, de insumos e apoio logístico e de infraestrutura	Percentual de qualificação da gestão através de resultados divulgados em reunião	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.2	Adotar 1 (uma) ferramenta eletrônica do Banco de Preços em saúde para qualificar aquisições de insumos uma vez por cada ano	Percentual de aquisições de insumos através do Banco de Preço	0,00	2020	Percentual	4	Número	1	1	1	1

**DIRETRIZ Nº 13 - PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), GARANTINDO A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS, A QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE E A COORDENAÇÃO DO CUIDADO POR MEIO DA TECNOLOGIA, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DO ACESSO, MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E CONTINUIDADE DO CUIDADO AO CIDADÃO.**



**OBJETIVO Nº 13.1 - Ampliar a digitalização dos serviços de saúde no SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Implementar prontuário eletrônico em 100% das unidades básicas de saúde.	Unidades Básicas de Saúde com 100% de prontuários eletrônicos funcionando	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 13.2 - FORTALECER A NAVEGAÇÃO DO CUIDADO COMO ESTRATÉGIA DE COORDENAÇÃO ASSISTENCIAL NA APS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.2.1	Estabelecer protocolos e fluxos para identificação de pacientes que necessitam de navegação	1 Protocolo de fluxo de identificação de pacientes que necessitam de navegação	-	-	Número	1	Número	-	-	-	1
13.2.2	Garantir transporte para pacientes acompanhados pela APS que necessitem de atendimento intermunicipal	90% dos pacientes que necessitem de apoio de transporte para atendimento intermunicipal sejam contemplados	-	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	-	90,00

**OBJETIVO Nº 13.3 - GARANTIR A INTEGRAÇÃO E A INTEROPERABILIDADE ENTRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.3.1	Implantar soluções baseadas na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).	100% das unidades integradas a RNDS	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00
13.3.2	Garantir conectividade e infraestrutura tecnológica mínima nas unidades.	100% de unidades com conectividade mínima	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00

**OBJETIVO Nº 13.4 - Promover a qualificação dos profissionais para o uso da saúde digital**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.4.1	Desenvolver capacitações contínuas sobre prontuário eletrônico, telessaúde e uso de dados em saúde.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00

◀ Voltar ([https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/gestao\\_participativa/g/79236/p/817015/diretriz](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/gestao_participativa/g/79236/p/817015/diretriz))

Finalizar



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

